

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN****GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 2046/2022-GP/FUERN DE 29 DE JULHO DE 2022**

Retoma a contagem dos prazos relativos aos concursos disciplinados pelos Editais nº 001/2016 - Fuern e 002/2016 – Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2018 – CD, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de professor efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital nº 001/2016-Reitoria/Fuern, homologado em 1º de dezembro de 2016, por mais 2 (dois) anos, a partir de 2 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2018 – CD, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de provas e títulos para provimento dos cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital Nº 002/2016-Reitoria/Fuern, homologado em 23 de novembro de 2016, por mais 2 (dois) anos, a partir de 24 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.727/2020, que suspendeu todos os prazos relativos aos concursos públicos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia do Covid-19 (Coronavírus), em especial o § 3º, pelo qual os prazos de validade dos concursos públicos passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.534 de 19/03/2020, que declara estado de calamidade, para fins do art. 65 da Lei complementar nº 101/2000, renovado pelo Decreto nº 31.264 de 11/01/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 585/2020 – GP/Fuern, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 – Fuern, em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), enquanto perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto nº 29.534 de 19/03/2020 e renovado pelo Decreto nº 31.264, de 11/01/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.577, de 03 de junho de 2022, que revoga, entre outros, o Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que na data suspensão da contagem do prazo relativa ao Edital nº 001/2016 – Fuern, em 19/03/2020, restavam 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias para expirar o concurso;

CONSIDERANDO que na data suspensão da contagem do prazo relativa ao Edital nº 002/2016 – Fuern, em 19/03/2020, restavam 250 (duzentos e cinquenta) dias para expirar o concurso;

CONSIDERANDO que a revogação do Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, implica na retomada da contagem dos prazos a partir de 04 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retomada a contagem dos prazos relativos aos concursos disciplinados pelos Editais nº 001/2016 - Fuern e 002/2016 – Fuern, os quais passam a ter os seguintes prazos finais de vigência:

I- Edital nº 001/2016-Fuern até 17/02/2023;

II- Edital nº 002/2016-Fuern até 09/02/2023.

Art. 2º Será considerado o dia 04 de junho de 2022, dia posterior à data de publicação do Decreto nº 31.577, de 03 de junho de 2022, para a retomada de contagem dos prazos de que tratam esta Portaria.

Em 29 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 29/07/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15654624** e o código CRC **8C0A1A72**.

Referência: Processo nº 04410027.001713/2020-28

SEI nº 15654624